



DECRETO Nº 89/2026, de 16 de Junho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A Chefe do Poder Executivo Municipal BOM SUCESSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOM SUCESSO e autorização contida na Lei Municipal nº 1837/2026, de 16 de Junho de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 58.224,74, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.8.245.48.2171-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$30.000,00
00198.00198.00.00.00.00.2.669.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES - FNAS	30.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.8.245.48.2171-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$28.224,74
00198.00198.00.00.00.00.2.669.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES - FNAS	28.224,74

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$30.000,00
00198.00198.00.00.00.00.2.669.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES - FNAS	30.000,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$28.224,74
00198.00198.00.00.00.00.2.669.0000 (SF) - EMENDAS PARLAMENTARES - FNAS	28.224,74

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rosana Ferreira Lopes

PREFEITA